



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Projeto de Resolução nº 01, de 1983.

APROVADO: A PROMULGAÇÃO:

EM: 10.05.83

Atualiza a remuneração dos

Jose Inacio Silva
Presidente.

Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros) por cada sessão ordinária em número de quatro mensais.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se "ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Art. 2º - Fica fixada no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a verba de representação concedida ao Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, mensais.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Financeiro do Município para o exercício de 1983 e ainda de crédito suplementar que fica a Prefeita autorizada a abrir se for necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação mais os seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de fevereiro do ano de 1983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 5 de maio de



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em Japaratinga, 4 de
Maio de 1983.

gasim Lima de Melo
Vereador